



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 42/2026 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo avaliar as possíveis soluções para atender necessidade do Município de Rodeio Bonito/RS, decorrente do exercício de suas atividades, conforme exposto neste estudo, a partir do Documento de Formalização de Demanda - DFD.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto do estudo em questão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS**, Tal ação visa melhorar a eficiência na distribuição de insumos orgânicos nas propriedades rurais, contribuir para a qualidade produtiva do solo, fortalecer a atividade leiteira no município, viabilizar a pequena propriedade rural, evitar o êxodo rural, gerar emprego e renda no campo, fomentar o desenvolvimento econômico e social e incrementar a produção primária, refletindo diretamente no aumento do valor adicionado do Município.
- 2.2. Diante da demanda constatada pela área requisitante, o problema a ser enfrentado está relacionado à insuficiência de infraestrutura adequada para a correta distribuição de insumos orgânicos nas propriedades rurais. A ausência de tubos de irrigação compromete a eficiência na aplicação desses insumos, prejudicando a fertilidade do solo, a produtividade das culturas e a sustentabilidade da produção agropecuária, especialmente nas pequenas propriedades.
- 2.3. Considerando o problema identificado, a principal necessidade é garantir o fornecimento de tubos de irrigação de qualidade, de forma eficiente, célere e eficaz, assegurando melhores condições operacionais aos agricultores do município. A ausência da contratação comprometerá a execução adequada das atividades agrícolas e os resultados esperados no âmbito do desenvolvimento rural.
- 2.4. O interesse público envolvido na solução desse problema está no fortalecimento da agricultura familiar e da produção agropecuária, com impactos positivos na melhoria da fertilidade do solo, no aumento da produtividade, no desenvolvimento econômico local, na sustentabilidade das atividades rurais e na redução do êxodo rural.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2026, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa fornecedora deverá apresentar comprovação de regularidade fiscal e atuar comprovadamente no ramo de comercialização de materiais ou equipamentos destinados à atividade agrícola.
- 4.2. Os tubos de irrigação deverão atender às especificações técnicas mínimas exigidas, sendo fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), com diâmetro e espessura compatíveis com a finalidade de uso, apresentando resistência adequada à pressão e durabilidade, devendo ser fornecidos enrolados ou em barras, conforme definido no Termo de Referência.
- 4.3. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação, devidamente acondicionados e identificados, atendendo às normas técnicas e padrões de qualidade vigentes.
- 4.4. O transporte e a entrega dos materiais deverão ser realizados conforme as condições contratuais, respeitando o local, prazo e horário estabelecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- 4.5. Qualquer material entregue com defeito, danificado ou em desacordo com o edital deverá ser substituído pela empresa fornecedora no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, às suas expensas.
- 4.6. Todos os custos com transporte, carga, descarga, taxas, seguros e demais encargos relacionados à entrega serão de responsabilidade da empresa contratada.
- 4.7. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, tubos de irrigação que não atendam às especificações técnicas exigidas, apresentem defeitos de fabricação, deformações, fissuras ou qualquer inconformidade que comprometa sua utilização.
- 4.8. A entrega deverá ser realizada em parcela única, durante o horário de expediente, no seguinte endereço: Av. do Comércio, nº 196, Centro, Rodeio Bonito/RS, CEP 98360-000 – junto à Secretaria Municipal de Agricultura.
- 4.9. Os materiais deverão ser entregues no local indicado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades e especificações solicitadas



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

pelo Município, devendo a empresa comunicar previamente o fiscal do contrato para acompanhamento da entrega.

- 4.10. A empresa deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária, em quantidade e qualidades adequadas, para a realização da descarga dos materiais no local designado pelo Município, sendo recomendado o mínimo de 3 (três) pessoas para auxiliar no descarregamento.
- 4.11. Caso sejam identificados danos, avarias ou inconformidades nos materiais, tais como defeitos de fabricação, danos no transporte, deformações ou quaisquer problemas que comprometam sua integridade ou funcionalidade, o fornecedor deverá realizar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos .
- 4.11.a. A substituição total ou parcial dos materiais somente será aceita mediante fornecimento de produtos com qualidade e especificações iguais ou superiores, condicionada à análise e aprovação do Município.
- 4.12. Todos os custos inerentes à entrega dos materiais, incluindo fretes, taxas, pedágios, encargos trabalhistas, carga e descarga, correrão por conta da empresa contratada, inclusive nos casos de devolução ou substituição de produtos em desacordo.
- 4.13. A vigência contratual deverá ser de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, abrangendo o prazo de entrega, recebimento, conferência, liquidação de despesas e eventuais garantias contratuais, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, mediante justificativa fundamentada.
- 4.14. É vedado a subcontratação do objeto.

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES**

- 5.1. Para o levantamento de mercado e identificação das soluções disponíveis relacionadas ao objeto de estudo, realizou-se pesquisa de preços diretamente com fornecedores do ramo, considerando opções amplamente disponíveis, acessíveis e tecnicamente adequadas para o atendimento da demanda estabelecida pela Área Requisitante.
- 5.2. Com base no levantamento realizado, constatou-se que há ampla oferta de tubos de irrigação no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais, permitindo a adequada padronização do objeto a ser contratado.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

5.3. Dentre as soluções verificadas, incluindo contratações similares identificadas no âmbito do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observa-se a predominância da utilização da modalidade pregão eletrônico e do sistema de registro de preços. Para o presente caso, opta-se pela modalidade de pregão eletrônico, em razão de se tratar de aquisição com quantitativos previamente definidos e entrega em parcela única, o que proporciona maior competitividade, economicidade e eficiência ao processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa das quantidades foi realizada pela Área Requisitante com base na demanda de anos anteriores e encontra-se detalhada no Documento de Formalização de Demanda.

6.2. O valor total estimado de referência para esta contratação é de R\$ 286.936,20 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos) distribuído conforme as especificações constantes na Memória de Cálculo.

6.3. Para formação do preço de referência foram utilizadas como fontes de preço pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação/orçamento, por meio de ofício, e-mail ou aplicativo WhatsApp, escolhidos de acordo com o ramo de mercado objeto; em acordo com o Art. 6º, Decreto Municipal Nº 4.354/23 e Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. O detalhamento das quantidades e valores unitários encontra-se nos documentos de Documento de Formalização da Demanda e Memória de Cálculo, anexos deste ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Realização de procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE IRRIGAÇÃO, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, com entrega única e imediata, conforme Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dar-se-á por ITEM, objetivando aumentar a competitividade entre os fornecedores, permitindo que cada um apresente propostas específicas para itens individuais, possibilitando preços mais baixos e melhor qualidade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 9.1. A contratação visa possibilitar a disponibilização de infraestrutura adequada para a distribuição eficiente de insumos orgânicos nas propriedades rurais, por meio do fornecimento de tubos de irrigação, contribuindo diretamente para a melhoria das condições produtivas dos agricultores familiares.
- 9.2. Com a adoção dessa solução, espera-se otimizar o aproveitamento de dejetos orgânicos como fertilizantes naturais, promovendo a melhoria da fertilidade do solo, o incremento da produtividade agrícola e o fortalecimento da atividade leiteira no município.
- 9.3. Adicionalmente, a iniciativa contribui para a permanência do produtor no campo, a redução do êxodo rural e o estímulo ao desenvolvimento socioeconômico local, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 10.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. O programa poderá gerar benefícios ambientais como a otimização do uso da água por meio de irrigação eficiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. ANEXOS

- 14.1. Memória de Cálculo.
- 14.2. Documento de Formalização da Demanda e anexos.

Gilmar José Enderli

Secretário de Agricultura

Responsável pela elaboração deste ETP